



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA - PE
Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JAIRO LEONILDO DE BRITO, JOSE JAIRO LEONILDO DE BRITO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da4ff57-f5ab-408e-b0e3-1616311483a2

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM DE MARIA

1- APRESENTAÇÃO

Considerando as incumbências dor órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Belém de Maria, foram analisados atos de repercussão contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, exercidas pelo seus gestores, bem como os registros e demonstrações contábeis

Considerando que atende as exigências legais da LC 101 o controle interno da Câmara Municipal atua na função fiscalizadora, bem como o de apoio a Presidência da Câmara, buscando a economicidade, eficiência e eficácia. Os objetos Administrativos e Legislativos concomitantes e subsequentes serão demonstrados no Relatório de Controle Interno a Seguir: ao 4º trimestre de 2015.

O Controle Interno verificou os demonstrativos contábeis, tais como: balancetes das despesas e transferências recebidas da Prefeitura (duodécimo); gastos com pessoal os quais detalhamos a seguir:

2- CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTABEIS

2.1- APLICAÇÃO DE CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerano as exigências legais quanto aos limites para gastos como pessoal do Poder Legislativo, durante o exercício de 2015, foi comprometido, apenas 3,33% da Receita Corrente Líquida (RCL) conforme demonstramos a seguir:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RCL	R\$22.962.316,45
Gastos com Pessoal	764.540,69
Índice	3,33%

Assim cabe resaltar que os gatos com pessoal respeitou o limite definido em lei que é de 6% da RCL, cujo valor seria de 1.377.788,98(hum milhão trezentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).



2.2- GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

A Câmara Municipal obedeceu ao limite máximo de 70%(setenta por centos) de sua receita com a folha de pagamento,não contraindo, portando , o parágrafo 1º do Art. 49-A da CF.

Recursos Financeiros Transferido pela PM Mensal	R\$ 78.235,74
Transferência Recebida no Exercício de 2015	R\$ 939.755,10
Total das Despesas no Exercício	932.446,45

Recomendamos o acompanhamento mensal da execução orçamentária e financeira, de forma a proporcionar o encerramento anual das contas de forma eficiente.

Dessa forma, a diferença de R\$ 12.225,74(doze mil duzentos e vinte e cinco reais, e setenta e quatro centavos), demonstrado no balanço, foi cumprida no mês de dezembro, essa diferença de trata de duodécimo transferido a menor pela a Prefeitura, no decorrer do exercício, sendo sanada a pendência no mês de dezembro de 2015, portando cumpriu o art. 29-A da Constituição Federal.

2-4- LIMITES MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO:

O Poder Legislativo atendeu o limite máximo de 7%(sete por cento) de suas despesas em relação a Receita Tributária, transferências Constitucionais Receita da Divida Ativa Tributária, Transferências Constitucionais, efetivamente arrecadada até 31 de dezembro de 2014, estando assim discriminadas:

Receita de Transferências – 2014	R\$13.424.683,85
Limite Constitucional 7%	R\$ 939.225,07

2-5- SUBSÍDIOS DOS VEREADORES:

A Constituição Federal instituiu a exclusividade dos subsídios, de um valor único a serem pagão em retribuição aos serviços dos Agentes \políticos. Assim, os Vereadores recebem apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outra tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatórias.

2-6- GASTOS COM REMUNERA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao máximo de 5% da Receita municipal, não contraindo, portando, o inciso VII do ártico 29-A da Constituição Federal.

Receita de Transferência	R\$ 13.424.683,85
Limite Máximo 5%	671.234,19
Gastos com os Vereadores	432,000,00
Índeced efetivao	3,21%



2-7-FROTA

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Belém de Maria, não consta frota de veículos próprios nem licitações de combustíveis, como também não existem carros alugados, para prestação de serviços em 2015.

2-8- DAS PUBLICAÇÕES

O relatório de gestão Fiscal, e demais relatórios, bem como os atos administrativos praticados pelo o Poder Legislativo foram legalmente formalizados, obedecendo à legislação pertinente.

2-9- CONTABILIDADE

Durante o exercício foi elaborado e divulgado pelo setor de contabilidade e acompanhamento pelo Controle Interno (CI), os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (RGF) em consonância com as regras estabelecidas por lei. Manteve atualizados os registros contábeis promovendo o fechamento da movimentação mensal até o último dia do mês seguinte.

Considerações Finais.

O Controle Interno na Câmara Municipal de Belém de Maria desempenha suas funções da melhor forma possível, buscando orientar e proteger os interesses econômicos e legais, de uma maneira eficiência e com transparência a sociedade.